

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

PEGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, **MARIA LUCIA PEIXER GONÇALVES**, brasileira, industrial, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/07/1960, portadora da Carteira de Identidade número 1.058.547, expedida pela SESP e CPF número 398.767.649-34 e **PAULO HENRIQUE GONÇALVES**, brasileiro, industrial, solteiro, nascido em 18/01/1991, portador da Carteira de Identidade número 4.537.162-8, expedida pela SESP e CPF número 063.498.949-95, todos residentes e domiciliados à Rua Augusto Paulo Dupkop, 88, Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista, SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **PEGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA ME**, com sede à Rua Valério Gomes, s/n, centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista, SC, inscrita no CNPJ número **08.706.945/0001-35**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 14/03/2007 sob o número **42203895171**, resolvem de comum acordo alterar pela primeira vez o referido Contrato Social, com as seguinte cláusulas:

Cláusula I – A sociedade passa a ter como sede social à **Rua Lucas Cipriani, 375, fundos, Centro, CEP 88240.000, Município de São João Batista – SC**, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e participar de outras sociedades, mesmo de objeto social diferente.

Cláusula II – A sociedade passa a ter como objeto social os ramos de:

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL.
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA.**

Cláusula III - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos anteriores e não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

Cláusula IV – Os casos omissos e não estabelecidos nesta alteração serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil 2002.

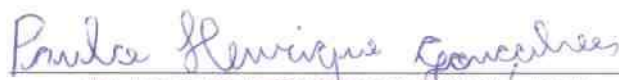
Fica eleito o foro da cidade de São João Batista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor.

São João Batista, 02 de março de 2009.



MARIA LUCIA PEIXER GONÇALVES



PAULO HENRIQUE GONÇALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2009 SOB Nº: 20090629019

Protocolo: 09/062901-9. DE 09/03/2009

Empresa: 42 2 0389517 1

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL